



Comunicado Conjunto nº 109/2020

Regulamenta a solicitação de certidões de segunda instância por meio eletrônico

A **Presidência do Tribunal de Justiça**, a **Vice-Presidência** e as **Presidências das Seções**, por força do Provimento CSM nº 2564/2020, que disciplina o retorno gradual ao trabalho presencial, e **CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de providências relacionadas às solicitações e expedições de [certidões de 2ª instância](#), **COMUNICAM**:

1) A partir do dia 27/07/2020, as solicitações e respectivas entregas de todas as certidões de segunda instância serão feitas exclusivamente por meio eletrônico (formulário digital ou e-mail) conforme as especificações abaixo:

a) Certidões de distribuição (Cível ou Criminal):

Mediante o preenchimento do Requerimento de Certidão de Distribuição de Segunda Instância ([pessoa física](#) ou [jurídica](#)) com os dados solicitados e o envio, em anexo, para certidao2instancia@tjsp.jus.br;

b) Certidões para fins eleitorais:

Mediante o preenchimento dos dados do interessado na tela de [Cadastro de Pedido de Certidão](#) de Segunda Instância no portal do TJSP.

b1. Apenas as certidões "Nada Consta" serão expedidas eletronicamente pelo sistema. Neste caso, um e-mail automático será enviado ao solicitante contendo um link de acesso à certidão.

b2. Caso a certidão não possa ser obtida pela internet (certidões positivas ou negativas com ressalva), o solicitante receberá um e-mail automático contendo link de acesso ao Requerimento de Certidões para Fins Eleitorais, que deverá ser preenchido e enviado, em anexo, para certidao2instancia@tjsp.jus.br.

c) Certidões de objeto e pé:

c1. Para os processos já distribuídos, encaminhar o [Requerimento de Certidão de objeto e pé](#) para devidamente preenchido para o e-mail à Diretoria de Processamento da Seção por onde tramita o recurso.

Seção de Direito Privado – sj3@tjsp.jus.br;

Seção de Direito Público – sj4@tjsp.jus.br;

Seção de Direito Criminal – sj5@tjsp.jus.br;

Órgão e Câmara Especial – sj6@tjsp.jus.br

c2. Para os processos não distribuídos, encaminhar o [Requerimento de Certidão de objeto e pé](#) devidamente preenchido para o e-mail da Diretoria de Entrada e Distribuição de Recursos.

Recursos não distribuídos - sj2@tjsp.jus.br

2) A entrega das certidões expedidas obedecerá aos seguintes critérios:

- a)** Certidões de distribuição (Cível e Criminal) – Envio da certidão para o e-mail utilizado na solicitação;
- b)** Certidões para fins eleitorais negativas (Nada consta) – Expedição automática pelo sistema. (Fica disponível para impressão diretamente pelo Portal do TJSP);
- c)** Certidões para fins eleitorais com registros (Positivas ou negativas com ressalva) - Envio da certidão para o e-mail utilizado na solicitação;
- d)** Certidões de objeto e pé – Ficam disponíveis para impressão pelo Portal do TJSP para os advogados e partes com senha de acesso às peças processuais. Caso solicitado, podem ser enviadas para o e-mail utilizado no requerimento.